



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA
81.033

FICHA
01
VERSO

CGC 33.324.518/0001-30, com sede nesta cidade, em garantia da dívida de Cr\$1.331.162,47 equivalente na data do título a 1.802,52197 UPC, pagavel em 252 prestações mensais de Cr\$13.541,49 aos juros de 9% ao ano, vencendo-se a la. em 30.04.81 que acrescida dos acessórios corresponde na data do título a Cr\$14.543,86 regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.

Tec.Jud.Juramentado:
O Oficial:

[Handwritten signature]

Av.3 CAUÇÃO - Pelo título objeto do R-1, Grande Rio Crédito Imobiliário S/A antes qualificada deu em caução ao Banco Nacional da Habitação, CGC nº 33.633.686/0001-07 com sede no Distrito Federal, funcionando também - nesta cidade, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do R-2. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1981.

Tec.Jud.Juramentado:
O Oficial:

[Handwritten signature]

Av. 4 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A requerimento datado de 01.10.1985, instruído com "xerox" de fôlha do Diário Oficial, hoje arquivados, fica averbado que a Grande Rio Crédito Imobiliário S/A passou a denominar-se NACIONAL CREDITO IMOBILIARIO S/A, CGC 33.324.518/0001-30. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1985. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado:
Oficial:

[Handwritten signature]

Av.5 - DESLIGAMENTO DE CAUÇÃO: Por Ofício 0000/804/85 de 05.03.1985, hoje arquivado, fica o imóvel desta objeto desligado da caução constante da Av. 3, conforme autorização do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, antes mencionado. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1985. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado:
Oficial:

[Handwritten signature]

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVBXT-Q3KRD-GLLGW-7G832>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
 AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
 CERTIDÃO

Valide aqui
 este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
81.033	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CNM: 0894252-0081033-66
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis - Cartório do 9.º Ofício
 continuação da ficha 01

Av.6 CAUÇÃO - Pelo requerimento de 29/04/86, hoje arquivado, fica averbado que a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, caucionou seus direitos creditórios decorrentes do R-2, ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, já citado.- Rio de Janeiro, 30 de maio de 1986.-----
 Tec.jud.juramentado *[Assinatura]*
 O Oficial _____ sc

AV - 7 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 879/2011 de 07/07/11, prenotado em 20/07/11 com o nº 1377784 à fl. 174 do livro 1-HG, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 6 de **CAUÇÃO** dos direitos creditórios, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011.-----
 O Oficial *[Assinatura]*

R - 8 **PENHORA:** Pelo termo de 12/07/2025 da 6ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotado em 29/07/2025 com o nº 2277906 à fl.161v do livro 1-MZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$5.042,42, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAPENDI em face de MARLY LYRIO RAPOZO (Processo nº 0828153-57.2023.8.19.0209). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$5.042,42. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 | **EEZO13676 BVT**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVBXT-Q3KRD-GLLGW-7G832>

(R) 1 ato
 Nº069296 PAL



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA
VERSO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 081033, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCJ10738 RIQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48
Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66
Valor Total: R\$ 193,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZVBXT-Q3KRD-GLLGW-7G832>